

## RESOLUÇÃO Nº 28/16-COPLAD

**O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, consubstanciado na Resolução 24-A/16-COPLAD e nos Pareceres preliminares exarados pela Comissão de Operacionalização dos Indicadores de Esforço Docente – COMID, nos processos nºs 149085/2016-21, 149174/2016-77 e nas discussões ocorridas no planário do COPLAD em 10.08.2016, no processo 139822/2016-08,

### RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pelos Departamento de Zoologia e Departamento de Botânica do Setor de Ciências Biológicas, mantendo nos respectivos departamentos as vagas e pontos docentes, conforme quadro abaixo:

UNIDADE/DEPARTAMENTO	REGIME	SETOR	VAGAS
Botânica	DE	Setor de Ciências Biológicas	01
Zoologia	DE	Setor de Ciências Biológicas	01

Art. 2º Dar provimento ao recurso interposto pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, em consideração a informações referentes a dados quantitativos referentes à área de italiano, mantendo no respectivo departamento a vaga e pontos docentes, conforme quadro abaixo:

UNIDADE/DEPARTAMENTO	REGIME	SETOR	VAGAS
Letras Estrangeiras Modernas	DE	Setor de Ciências Humanas	01

Parágrafo único. Fica determinado que para a vaga docente e respectivos pontos de que trata o *caput* do artigo, o concurso público para a contratação docente deverá ser necessariamente na área de conhecimento da Língua Italiana.

Art. 3º Negar provimento ao recurso interposto pelo Departamento de Ciências Florestais do Setor de Ciências Agrárias através do processo nº 149602/2016-61, mantendo uma vaga e respectivos pontos de professor equivalente DE no Banco de Professor Equivalente da PROGEPE, vaga esta habilitada para imediata distribuição.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2016.

Rogério Andrade Mulinari  
Presidente em exercício